

NOTA OFICIAL ABCD



Nota sobre divulgação pública sobre atletas suspensos

A **Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem** - ABCD, organização nacional antidopagem, vinculada à Secretaria Executiva do Ministério do Esporte, no exercício de sua competência de promover e coordenar o combate à dopagem no esporte de forma independente e organizada, presta os seguintes esclarecimentos.

Como signatária do Código Mundial Antidopagem (CMA), a ABCD deve divulgar publicamente parte da decisão final de um processo de violação à regra antidopagem. Assim, a organização antidopagem deve divulgar o nome do(a) atleta (ou outra pessoa, quando for o caso), o esporte, a regra antidopagem violada, a substância proibida envolvida (em caso de presença de substância proibida) e a sanção imposta. Essa é uma publicação **mandatória**, conforme prescrito no art. 14.3.2 do CMA¹.

Por outro lado, as organizações antidopagem têm discricionariedade para definir se irão ou não divulgar publicamente as violações à regra antidopagem envolvendo um(a) atleta menor de idade², pessoa protegida³ ou atleta recreativo⁴.

Até recentemente a ABCD optava por não realizar divulgação pública dos casos envolvendo atleta menor de idade, pessoa protegida ou atleta recreativo.

No entanto, considerando o poder dissuasivo das informações da divulgação pública de violações à regra antidopagem; o caráter informativo das decisões, e, em especial, o reforço à luta contra a dopagem no país, a ABCD reavaliou o entendimento anterior e **informa que a partir de agora irá também realizar a divulgação em suas listas dos nomes de atletas suspensos que se enquadrem na categoria atleta recreativo**.

A ABCD registra que esse entendimento não se aplica a atleta menor de idade.

Na decisão de publicar ou não em sua página eletrônica, a ABCD levará em conta, dentre outros, os seguintes fatores⁵:

- O efeito dissuasivo da divulgação pública sobre a conduta futura do(a) próprio(a) atleta, bem como de outros atletas e pessoas;
- O valor informativo ou precedente que a divulgação pública possa ter em relação ao cumprimento do Código;
- A notoriedade pública e o status do(a) atleta em questão;
- Qualquer evidência clara que sugira que o(a) atleta possa experimentar danos excepcionais à privacidade, à reputação ou outros danos.

A ABCD se coloca à disposição para maiores esclarecimentos sobre o assunto por meio do correio eletrônico:
<gestao.resultado@abcd.gov.br>.

¹ Disponível em:

<https://www.gov.br/abcd/pt-br/composicao/regras-antidopagem-legislacao-1/codigos/copy_of_codigos/2021_wada_code.pdf> Acesso em 02/10/2023.

² **Atleta menor de idade:** pessoa física menor de dezoito anos.

³ **Pessoa protegida:** atleta ou outra pessoa física que, no momento da violação de regra antidopagem: (i) não tiver completado dezesseis anos de idade; (ii) não tiver completado dezoito anos de idade e não estiver incluído em qualquer grupo alvo de testes e jamais tiver competido em qualquer evento internacional em uma categoria aberta; ou (iii) for absoluta ou relativamente incapaz, nos termos dos arts. 3º e 4º do Código Civil.

⁴ **Atleta recreativo:** aquele não incluído na definição de atleta de nível nacional e nível regional dado pela ABCD, excluindo aquele que, no prazo de cinco anos antes da violação de regra antidopagem, tiver sido atleta de nível internacional ou nacional, tiver representado o país em evento internacional em uma categoria aberta ou tiver sido incluído em Grupo Alvo de Testes ou em outro grupo de informações de localização mantido por uma Federação Internacional ou Organização Nacional Antidopagem.

⁵ Esses e outros parâmetros para a divulgação pública opcional podem ser encontrados nas Diretrizes para o Padrão Internacional para Gestão de Resultado. Disponível em:

<<https://www.wada-ama.org/sites/default/files/2023-01/2023_01_18_-_results_management_guidelines_-_amended_version.pdf>>. Páginas 94-95. Acesso em 02/10/2023.

**AUTORIDADE
BRASILEIRA
DE CONTROLE
DE DOPAGEM**

WWW.ABCD.GOV.BR

 @esportegovbr

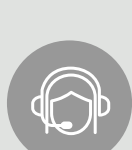
 @EsporteGovBR

 /MinEsporte

CANAIS EXCLUSIVOS



Tira dúvidas ABCD
ABCD Informações antidopagem em geral Assuntos institucionais
abcd@abcd.gov.br



Educação
educacao@abcd.gov.br



ADAMS
Atleta GAT - Localização/ Whereabouts ajuda.adams@abcd.gov.br



Autorização de Uso Terapêutico
preencher formulário e enviar para aut@abcd.gov.br



Gestão de Resultados
gestao.resultado@abcd.gov.br



Denúncia sobre potenciais violações
denuncia@abcd.gov.br / www.abcd.gov.br



WhatsApp
(61) 99684-5388